



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ~~APROVADO POR~~

PROJETO DE LEI Nº 012/2009

UNANIMIDADE
Em 19/12/2009
RESIDENTE

~~APROVADO POR~~

Em 1/120
RESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 177.146,65 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, submete à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento Município de Itapororoca, constante da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 274/2009, de 30/12/2008, no valor de **R\$ 177.146,65 (Cento e Setenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, destinados a ocorrer despesas com a execução do **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS (MSD-I)**, com a construção de **67 (sessenta e sete), Módulos Sanitários**, em localidades sem sistema de abastecimento d'água, sendo: 40 (quarenta) no Sítio Curral Grande; 05 (cinco) no Sítio Formigueiro; 13 (treze) no Sítio Folha e 09 (nove) no Sítio Ipioca de Baixo, neste Município, conforme Projeto apresentado a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, com vistas a financiamento da obra, de acordo com o Convênio N° 680/05 celebrado entre o MS/ FUNASA e Prefeitura Municipal de Itapororoca.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Unidade Orçamentária: **0600** - SEC. DA SAÚDE
Função: **10** - SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Sub-Função: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Programa: 0612 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Projeto/Atividade: 1.023 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS (MSD-I), COM A CONSTRUÇÃO DE 67 (SESSENTA E SETE), MÓDULOS SANITÁRIOS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 177.146,65
TOTAL R\$ 177.146,65

Valor Total: R\$ 177.146,65 - (Cento e Setenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos oriundos do Convênio No Valor de **R\$171.260,00 (Cento E Setenta e Um Mil Duzentos e Sessenta Reais)**Nº 680/05 celebrado entre o MS/ FUNASA e a Prefeitura Municipal de Itapororoca, Entra com uma contra partida de **R\$ 5.886,65 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** no âmbito do Projeto DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS (MSD-I).

Art. 4º - A presente autorização de Crédito Especial, terá sua abertura efetuada ao Orçamento vigente do Município de Itapororoca, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964,

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itapororoca (PB), 26 de setembro de 2009.

CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO
Prefeito